

Edital – Nº 08/2020

Dispõe sobre a seleção para o Programa Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação – edição 2020.

1. PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto até **23/08/2020**, no site <https://www.becas-santander.com/pt-BR> ou no aplicativo para celular denominado “Santander Universitário” (app), o prazo para inscrições visando à seleção para o Programa Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S/A e a Universidade Federal do Ceará.

O Programa Bolsas Ibero-Americanas resulta da assinatura de convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e o Grupo Santander, objetivando a realização do Programa Santander Universidades “Bolsas Santander – para Estudantes”, que tem por escopo propiciar a estudantes de Graduação o acesso às culturas estrangeiras. Os referidos estudantes podem realizar um semestre de intercâmbio nas universidades listadas no item 2. **Cabe aos estudantes verificarem se o seu curso ou correlato é oferecido na Instituição participante na qual deseja realizar o período de mobilidade.**

2. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Universidad de Granada (Espanha) <https://www.ugr.es/>
Universidad Santiago de Compostela (Espanha) <http://www.usc.es/>
Universidad Miguel Hernández de Elche (Espanha) <https://www.umh.es/>
Universidad de Málaga (Espanha) <https://www.uma.es/>
Universidad de Sevilla (Espanha) <http://www.us.es/>
Universidad de la Coruña (Espanha) <https://www.udc.es/>
Universidad de Valencia (Espanha) <https://www.uv.es/>
Universidad de Salamanca (Espanha) <https://www.usal.es/>
Universidad de Córdoba (Espanha) <http://www.uco.es/>
Universidad de Barcelona (Espanha) <https://www.ub.edu/web/portal/ca/>
Universidad de Colima (México) <https://www.ucol.mx/>
Universidad Nacional de Rosario (Argentina) <https://unr.edu.ar/>

Universidade de Lisboa (Portugal) <https://www.ulisboa.pt/>

Universidade de Aveiro (Portugal) <https://www.ua.pt>

Universidade de Coimbra (Portugal) <https://www.uc.pt>

Universidade do Porto (Portugal) <https://www.up.pt>

3. OBJETIVOS

Incentivar o intercâmbio de alunos de graduação, proporcionando-lhes, assim, mobilidade acadêmica a fim de contribuir para a formação acadêmico-profissional dos participantes. Serão contemplados estudantes de qualquer um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará que tenham cursos correlatos ofertados nas Universidades listadas anteriormente.

4. NÚMERO DE BOLSAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

O PROGRAMA concederá **2 (duas)** bolsa(s)-auxílio para os estudantes indicados pela IES ao Santander Universidades. Cada estudante indicado pela UFC terá direito a uma bolsa de estudos paga em única parcela a quantia de **R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos)**, correspondente a **€ 3.000,00 (três mil euros)**, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,693, relativa à data de 06/11/2019, conforme fechamento PTAX, não havendo alteração em função de eventual variação cambial. A bolsa é válida por um semestre e o valor será repassado pelo PROGRAMA, diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente ativa na modalidade “universitária” de sua titularidade e mantida no SANTANDER, a ser indicada posteriormente no Termo de Adesão de Aluno ao Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades.

5. INSCRIÇÕES

Após realizar a inscrição no Portal Santander Universidades, aberta até o dia **23/08/2020**, <https://www.becas-santander.com/pt-BR>, o(a) candidato(a) deverá imprimir o formulário eletrônico e enviá-lo **no período de 24/08/2020 a 30/08/2020 para o e-mail mobilidade@prointer.ufc.br**, junto com a documentação necessária, de acordo com as condições apresentadas no item 6 e prazos definidos no item 10. As inscrições deferidas serão enviadas às respectivas coordenações dos cursos de graduação, que terão o prazo de **31/08/2020**

a **09/09/2020** para selecionar um estudante de graduação e enviar os dados do selecionado para a PROINTER através do email mobilidade@prointer.ufc.br. A PROINTER, por sua vez, terá o prazo de **10/09/2020 a 19/09/2020** para selecionar os dois estudantes que serão contemplados com a bolsa-auxílio.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Condições para participação no PROGRAMA:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFC elencados no item 3;
- b) O(A) candidato(a) deve ser brasileiro(a), nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- c) Estar efetivamente matriculado(a) com status ativo em, pelo menos, 12 créditos, em cursos equivalentes àqueles existentes nas universidades indicadas neste edital até o final do semestre letivo anterior à data da viagem;
- d) Não ter participado de nenhuma edição anterior de Programas de mobilidade internacionais de iniciativa do Grupo Santander ou de outros programas de bolsas internacionais;
- e) O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa (sobre status de matrícula de aluno em mobilidade acadêmica, contatar Keyla na PROGRAD, por meio do telefone: 3366-9036 ou do e-mail: mobilidade@prograd.ufc.br);
- f) Ter integralizado, no momento de sua inscrição, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios, previstos no currículo de seu curso;
- g) Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do seu curso, na data de implementação da bolsa;
- h) Ter, na data de implementação da bolsa, no mínimo, 20 créditos obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre e também descontadas as pendências referentes a estágio supervisionado, monografia, atividades complementares ou trabalho de conclusão de curso;
- i) Comprovar, com a apresentação de histórico escolar, destacado desempenho acadêmico, com o **IRA Geral** de, no mínimo, 7.000;
- j) Comprovar Certificação de Proficiência em nível intermediário na língua espanhola; ou certificação de curso de 300 horas/aula para aqueles que optarem por países cujo idioma oficial é espanhol;
- k) Ter passaporte com validade até **31 de dezembro de 2022**;
- l) No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, *não será permitida a substituição do bolsista contemplado*;
- m) Ter realizado sua pré-inscrição no portal Santander Universities (<https://www.becas-santander.com/pt-BR>);
- n) Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social;

o) Preferencialmente ser estudante de graduação matriculado em cursos considerados “profissão do futuro” (ex.: Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Engenharia, Matemática, Biologia, Licenciatura, Agronegócios etc).

7. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) Cópia do passaporte, com validade até **31 de dezembro de 2022**;
- b) Comprovante de inscrição no portal Santander Universidades (<https://www.becas-santander.com/pt-BR>);
- c) Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER;
- d) Histórico escolar atualizado;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Certificado de proficiência em espanhol, de acordo com a alínea “j” do item 6;
- g) Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório);
- h) Declarações complementares que comprovem experiência em áreas correlatas à formação acadêmica;
- i) Currículo Lattes;
- j) Carta de Motivação;
- k) Declaração de Vulnerabilidade Socioeconômica disponível no sítio da PROINTER, caso o estudante se enquadre nesta categoria (renda familiar *per capita* inferior a dois salários mínimos).

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada tendo por base os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico apresentado no Currículo Lattes do aluno, por meio do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) Preferencialmente estar em situação de vulnerabilidade social;
- c) Preferencialmente ser estudante de graduação matriculado em cursos considerados “profissão do futuro” (ex.:Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Engenharia, Matemática, Biologia, Licenciatura, Agronegócios etc).
- d) Carta de Motivação, por meio da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmica e profissional;
- e) Valor do **IRA Geral**.
- f) Entrevista remota com os candidatos mais bem classificados.

8.2 Nos casos de empate, aplicar-se-á o seguinte critério classificatório:

a) Conjunto das atividades extracurriculares.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE PELOS ALUNOS SELECIONADOS

- a) Comprovante de titularidade de conta do Banco Santander, na modalidade “universitária”;
- b) Termo de adesão ao Programa edição 2020 (que deverá ser assinado, após contato realizado pela PROINTER);
- c) Ofício de encaminhamento, conforme modelo disponível no sítio da PROINTER (<http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/mobilidade/>), assinado pelo coordenador do respectivo Curso de Graduação da UFC, ao Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da UFC, com o plano de estudos a ser cumprido na Universidade de destino, indicando a equivalência das disciplinas escolhidas, com, no mínimo, 20 horas semanais. **Este documento somente deverá ser entregue quando o estudante definir o período que realizará a mobilidade.**

As inscrições deferidas serão enviadas às respectivas coordenações dos cursos de graduação, que terão o prazo de **31/08/2020 a 09/09/2020** para selecionar um estudante de graduação e enviar os dados do selecionado para a PROINTER através do e-mail mobilidade@prointer.ufc.br. A PROINTER, por sua vez, terá o prazo de **10/09/2020 a 19/09/2020** para selecionar os dois estudantes que serão contemplados com a bolsa-auxílio.

10. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Banco Santander Universidades: https://www.becas-santander.com/pt-BR	Até 23/08/2020
Envio dos documentos à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	De 24/08/2020 a 30/08/2020
Análise de documentos e seleção de candidato em seus respectivos cursos de graduação	31/08/2020 a 09/09/2020
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	10/09/2020 a 19/09/2020
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER): http://www.prointer.ufc.br	21/09/2020
Envio à PROINTER do número da conta no banco Santander Universidades, preferencialmente na modalidade “universitária”	22/09/2020
Assinatura, na PROINTER, do Termo de Adesão contendo o número da conta no	O aluno selecionado

Banco Santander. Os outros documentos deverão ser entregues de acordo com o semestre no qual será realizada a mobilidade.	deverá aguardar contato da PROINTER via telefone/e-mail, para assinatura e entrega do Termo de Adesão (prazo depende do sistema de bolsas do Banco Santander Universidades)
Período previsto para o intercâmbio.	A partir do 1º semestre de 2021 até o 2º semestre de 2021.

11. RESULTADO

O resultado será publicado no site <http://www.prointer.ufc.br> no dia **21/09/2020**.

12. CONDIÇÕES

Os estudantes admitidos no PROGRAMA:

- a) Deverão permanecer regularmente matriculados na UFC.
- b) Deverão concordar em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral (mínimo de 20 h/a semanais ou 20 créditos) na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFC (coordenador do Curso e PROINTER).
- c) Deverão escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na IES (apresentar documento, fornecido pelo coordenador do Curso, indicando a equivalência das disciplinas do plano de estudos).
- d) Deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da bolsa, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais.
- e) Deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas.

f) Deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades – edição 2020 (documento disponível no site da PROINTER), inclusive a condição que diz respeito ao uso do nome, imagem e som de voz do participante.

g) Deverão, impreterivelmente, acessar o link disponível na página da PROINTER que apresenta as orientações para a participação dos alunos da UFC em processo de mobilidade acadêmica:

<http://www.prointer.ufc.br/pt/mobilidade-academica/estudantes-da-ufc-no-exterior/>.

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2020.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque

Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional

Universidade Federal do Ceará